



PORTARIA INTERNA AUT – Nº 02/2025, de 21 de outubro de 2025

*Dispõe sobre eleição para a recomposição do Conselho do Departamento de Tecnologia | AUT, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design (FAU-USP), referente às CATEGORIAS DOS PROFESSORES TITULARES e ASSOCIADOS para o mandato de **06/11/2025 a 05/11/2027**.*

A Professora Dra. Rosaria Ono, Chefe do Departamento de Tecnologia (AUT) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo (FAU-USP), no uso de suas atribuições legais, a fim de assegurar a constituição mínima de representantes docentes por categoria, em observância ao artigo 54 do Estatuto da USP, reiterado pelo artigo 47 do Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design em vigor, baixa a seguinte PORTARIA INTERNA:

DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º - A eleição para recomposição de representantes da categoria docente dos **Professores Titulares (MS-6) e dos Professores Associados (MS-5)**, junto ao Conselho do Departamento de Tecnologia da FAU-USP será realizada em única fase, mediante voto secreto e direto, **das 9h00 às 18h00** do dia **05/11/2025 (quarta-feira)**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos adotado pela Universidade (Sistema Helios Voting).

Parágrafo único – Tendo em vista a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, não haverá disponibilização de votação convencional.

Artigo 2º – O Conselho do Departamento de Tecnologia (AUT) é composto, nas categorias indicadas nesta portaria, por 5 (cinco) Professores Titulares e 4 (quatro) Professores Associados.

§ 1º – Considerando a composição vigente na data de publicação desta portaria, faz-se necessária a recomposição do Conselho, mediante eleição para:

I – 1 (um) representante titular da categoria de Professores Titulares;

II – 1 (um) representante titular da categoria de Professores Associados.

§ 2º – A eleição será realizada conforme o disposto no inciso III do artigo 221 do Regimento Geral da USP, sem vinculação entre representantes titulares e suplentes.



Artigo 3º - Cada eleitor votará apenas em 01 (um) nome dentre os candidatos da categoria dos PROFESSORES TITULARES, ou em 01 (um) nome dentre os candidatos da categoria dos PROFESSORES ASSOCIADOS.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

§ 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado, o docente que se encontrar em férias ou que, estiver afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, ou estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo (art. 218 do Regimento Geral).

§ 2º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

§ 3º - Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 5º - A eleição obedecerá ao disposto nos artigos 54 e 97 do Estatuto e nos artigos 219, 220 e 221 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, que versam sobre Eleições para Representação nos Órgãos Colegiados.

DA INSCRIÇÃO:

Artigo 6º - Os candidatos à representação nas categorias de PROFESSOR TITULAR e PROFESSOR ASSOCIADO deverão formalizar, previamente, o pedido de inscrição de suas candidaturas.

§1º - A inscrição deve ser realizada por requerimento, devidamente preenchido à Chefia do Departamento, e remetida ao e-mail da Secretaria do Departamento (aut@usp.br), da data da presente portaria - **21/10 a 30/10/2025** - [requerimento disponibilizado no site da Unidade, página do AUT: <https://www.fau.usp.br/institucional/departamentos/aut/>].

§2º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pela Chefia do Departamento e divulgadas no dia **31/10/2025 (sexta-feira)**, na página do Departamento mencionada no parágrafo anterior.

§3º - Não havendo ao menos 01 (uma) inscrição para as representações estabelecidas no § 1º do art. 2º desta portaria, estarão automaticamente inscritos todos os docentes de cada uma das categorias, não integrantes do Conselho do AUT, considerando que a



representação das categorias docentes nos colegiados é um “munus” público, nos termos do Parecer PG nº 605/93, aprovado pela CLR em 01/06/1993.

§4º - Os recursos deverão ser entregues na Secretaria do AUT, até o dia **03/11/2025 (segunda-feira)** e serão decididos pela Chefia do Departamento.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA:

Artigo 7º - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia **04/11/2025 (terça-feira)**, em seu e-mail cadastrado nos sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso, com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 8º - No dia da eleição, em **05/11/2025 (quarta-feira)**, o sistema eletrônico terá abertura às 09h00 e fechamento às 18h00, e de forma automática, contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 9º - Não será permitido o voto por procuração.

DOS RESULTADOS:

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia **06/11/2025 (quinta-feira)**, sendo considerados eleitos, os (as) candidatos (as) mais votados (as). O resultado será divulgado na página do Departamento, no site da FAU-USP (<https://www.fau.usp.br/institucional/departamentos/aut/>), como também será lavrada a respectiva ata de eleição.

§1º - Ocorrendo empate na eleição, deverão ser obedecidas as normas do art. 220 do Regimento Geral da USP, sendo adotados como critérios de desempate sucessivamente:

- I - o maior tempo de serviço docente na USP;
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o docente mais idoso.

§2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, no período de **07 a 11/11/2025**, após a divulgação do resultado.

§3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento e será decidido pela Chefia do Departamento.



Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos de pronto pela Chefia do AUT ou seu substituto legal.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

Profa. Dra. **Rosaria Ono**
Chefe do Departamento de Tecnologia | AUT



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 95IK-HJZY-ND1D-4G5G no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/95IK-HJZY-ND1D-4G5G>

Rosaria Ono

Nº USP: 2009625

Data: 21/10/2025 13:47

Perfil assinante:: Chefe do Departamento de Tecnologia